



LEI N. 3.406/PMC/2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 3.261/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei n. 3.261/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 04 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município – OAB-RO 616